

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.206/0001-06**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 010/2011**  
**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001 DE 10/01/2011)**

**DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO  
DE VALOR – UPV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor da "**Unidade Padrão de Valor – UPV**" para **R\$ 7,35 (sete reais vírgula trinta e cinco centavos)**, em conformidade com o Parágrafo Único do artigo 67 da Lei Municipal Complementar n.º 002 de 22 de agosto de 2007.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2011.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

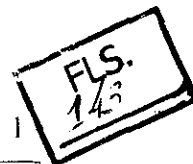
Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 21 de janeiro de 2011.

  
**Luciano Moreira Franco**  
**Prefeito Municipal**

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG**  
**CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.935.206/0001-06**



**LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2011**  
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 10/01/2011)

**ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 22 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo II da Lei Complementar n.º 002 de 22 de agosto de 2007, no número de vagas de 03 para 05 no cargo em comissão de Chefe do Setor de Saúde Pública.

**Art. 2.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a realizar a alteração e incluir diretamente no corpo da Lei Complementar n.º 002 de 22 de agosto de 2007, no seu Anexo II.

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 21 de janeiro de 2011.

  
**Luciano Moreira Franco**  
**Prefeito Municipal**

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG  
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.935.206/0001-06**



**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 012 de 08 de abril de 2011**

**(Projeto de Lei Complementar N.º 003/2011)**

**ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 22 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo II da Lei Complementar n.º 002 de 22 de agosto de 2007, no número de vagas de 05 para 06 no cargo de Chefe de Serviços.

**Art. 2.º** - Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor de Biblioteca, com recrutamento amplo, para cumprir 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente a importância de 90 (noventa) UPV's.

**Art. 3.º** - Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor de Enfermagem do PSF, com recrutamento amplo, para cumprir 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente a importância de 125 (cento vinte cinco) UPV's.

**Art. 4.º** - Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor do Setor de Saúde Bucal, com recrutamento amplo, para cumprir 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente a importância de 272 (duzentas setenta duas) UPV's.

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG  
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.206/0001-06**

FLS.  
151

**Art. 5.º** - Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor de Controle de Qualidade e Tratamento de Água junto a ETA, com recrutamento amplo, para cumprir 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente a importância de 145 (cento quarenta cinco) UPV's.

**Art. 6.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a realizar a alteração e incluir diretamente no corpo da Lei Complementar n.º 002 de 22 de agosto de 2007 e seus anexos.

**Art. 7.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 08 de abril de 2011.

  
**Luciano Moreira Franco**  
**Prefeito Municipal**

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG**  
**CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**

FLS.  
150

Lei Municipal Complementar Nº 012 de 08/04/2011		Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA		Quadro de Cargos em Comissão			
Estado de Minas Gerais		Anexo II			
Cargos	Nº de Cargos	Recrutamento	Código Nível	Vencimento	Jornada Semanal
				UPV	
Assessor	1	Ampla	PMSJM I	154	Dedicação Exclusiva
Chefe do Dpto de Agricultura	1	Ampla	PMSJM II	154	40
Chefe do PSF	1	Ampla	PMSJM III	820	40
Chefe de Controladoria	1	Ampla	PMSJM IV	154	40
Chefe de Departamento	5	Ampla	PMSJM V	121	40
Diretor de Escola	1	Ampla	PMSJM VI	125	20
Diretor do Dpto de Recursos Humanos	1	Ampla	PMSJM VII	278	40
Diretor do Dpto de Tributação	1	Ampla	PMSJM VIII	218	40
Assessora Pedagógica	1	Ampla	PMSJM IX	241	40
Secretário Municipal	9	Ampla	PMSJM X	-	Dedicação Exclusiva
Chefe Assistência Social	1	Ampla	PMSJM XI	154	40
Chefe de Enfermagem	1	Ampla	PMSJM XII	250	40
Chefe de Nutrição	1	Ampla	PMSJM XIII	154	40
Chefe de Serviços	6	Ampla	PMSJM XIV	82	40
Chefe da Tesouraria	1	Ampla	PMSJM XV	264	Dedicação Exclusiva
Chefe do Setor de Saúde Pública	5	Ampla	PMSJM XVI	410	20
Chefe do Setor Bucal	1	Ampla	PMSJM XVII	410	20
Chefe do Setor de Psicologia	1	Ampla	PMSJM XVIII	250	40
Diretor Municipal	9	Ampla	PMSJM XIX	241	40
Assessor Contábil	1	Ampla	PMSJM XX	438	40
Diretor de Biblioteca	1	Ampla	PMSJM XXI	90	40
Diretor de Enfermagem do PSF	1	Ampla	PMSJM XXII	125	40
Diretor do Setor de Saúde Bucal	1	Ampla	PMSJM XXIII	272	40
Diretor de Controle de Qualidade de Tratamento da Água	1	Ampla	PMSJM XXIV	145	40

*Ass.*

**CARGO: ASSESSOR**

<b>Pré-Requisito</b>	Habilidade em relações com a comunidade em geral.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Assessoramento ao gabinete.
<b>Descrição Detalhada</b>	Assessoria ao gabinete em sua relação com a comunidade. Atendimento de partes pela prefeitura. Desenvolvimento de ações nas áreas de promoção do bem estar público. Relações com órgãos municipais de outros municípios, estaduais e federais, no interesse do município. Apoio à ação dos diversos setores da prefeitura, de modo a compatibilizar as diversas áreas de atuação em favor do interesse da comunidade. Outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**CARGO: CHEFE DE CONTROLADORIA**

<b>Pré-Requisito</b>	Ensino Médio completo.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Controlar despesas do município.
<b>Descrição Detalhada</b>	Controlar as despesas de todos os setores da prefeitura. Autorizar as despesas de cada setor da Administração. Ligação direta com o Chefe do Poder Executivo Outras atividades correlatas.

**CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO**

<b>Pré-Requisito</b>	Conhecimento na área de atuação.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia e Coordenação da área de sua atuação.
<b>Descrição Detalhada</b>	Chefia e Coordenação do respectivo setor. Distribuição de tarefas. Acompanhamento e avaliação de desempenho. Treinamento de servidores sob sua chefia. Organização de trabalhos. Execução de serviços de competência do setor. Relatórios informativos a chefia imediata. Guarda e manutenção de ferramentas e outros materiais.

FLS.  
149

	Operação de máquinas e equipamentos Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR DE ESCOLA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Curso Superior na área de Educação.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Diretora.
<b>Descrição Detalhada</b>	Chefia e Coordenação da Escola Municipal sob sua responsabilidade. Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Conhecimento na área de atuação.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Zona Rural
<b>Descrição Detalhada</b>	Implantar e executar o programa de apoio ao pequeno produtor rural do município. Cumprir a rotina de trabalho e auxílio na execução dos projetos com a EMATER no município. Supervisionar e fiscalizar ações que visem a melhoria das condições das famílias rurais do município. Cadastrar os produtores rurais do município, para acompanhar as safras agrícolas anuais. Realizar todos os atos inerentes ao seu cargo. Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Ensino Médio Completo.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Departamento de Pessoal.
<b>Descrição Detalhada</b>	Desempenhar e coordenar todas as funções relativas ao Departamento de Pessoal da Administração Pública. Auxiliar as Autarquias ou Órgãos equivalentes, principalmente a contabilidade, junto à Administração Pública. Elaborar a folha de pagamento dos servidores e prestadores de serviços da prefeitura municipal. Elaborar e transmitir dados referentes a folha de pagamento junto aos órgãos competentes e rede bancária. Verificar direitos e deveres do quadro de funcionários da prefeitura. Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Ensino Médio Completo.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Exercer tarefas da área de fiscalização de tributos municipais.
<b>Descrição Detalhada</b>	Orientar o público em geral na área de sua competência. Atividades fiscais de Tributação Fazendária. Elaborar termos de ação e verificação fiscal. Expedir notificações previstas em Lei. Outras atividades correlatas.



<b>CARGO: CHEFE DO PSF</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Médico.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Coordenação do PSF
<b>Descrição Detalhada</b>	Coordenar as atividades profissionais com curso superior que atuam no PSF. Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: ACESSORA PEDAGÓGICA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Formação de Nível Superior na área da educação.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Orientação Educacional e Supervisão de Ensino.
<b>Descrição Detalhada</b>	Orientação educacional dos alunos da rede de ensino municipal. Assistência ao educador; Orientação familiar para o apoio ao educando; Orientação e supervisão do trabalho docente dos professores; Planejamento de atividades pedagógicas; Elaboração de material de apoio pedagógico; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Curso superior em Assistência Social.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Assistência aos necessitados.
<b>Descrição Detalhada</b>	Supervisionar ações de governo com relação a assistência social. Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DE ENFERMAGEM</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Curso Superior em Enfermagem.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Supervisor de enfermagem.
<b>Descrição Detalhada</b>	Supervisionar os serviços de enfermagem, junto ao município; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DE NUTRIÇÃO</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Curso Superior de Nutrição.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Fiscalização e Controle.
<b>Descrição Detalhada</b>	Supervisionar a merenda escolar servida aos alunos do ensino fundamental Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DE SERVIÇOS</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Conhecimento da área de sua atuação.





<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia dos serviços da respectiva área.
<b>Descrição Detalhada</b>	Planejamento e Administração; Distribuição de tarefas; Orientação e treinamento em serviços; Acompanhamento de desempenho e avaliação; Apontamento de serviços prestados; Execução de serviços nas respectivas áreas de atuação; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DA TESOUREARIA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Ensino Médio Completo
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Controles de Tesouraria.
<b>Descrição Detalhada</b>	Controladoria financeira de entrada e saída de valores; Elaboração de minuta de receitas e despesas; Controle de contas bancárias; Emissão de cheques Depósitos e transferências bancárias; Realização de pagamentos; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Médico
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia de Setores de Saúde Pública do Município
<b>Descrição Detalhada</b>	Coordenar as atividades de saúde a nível municipal; Chefia em áreas da saúde municipal; Atendimento da saúde municipal; Participação em programas de desenvolvimento do município na área da saúde municipal; Execução de atividades relativas a área da saúde municipal; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DO SETOR DE SAÚDE BUCAL</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Cirurgião Dentista
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia de Setores de Saúde Pública Bucal do Município
<b>Descrição Detalhada</b>	Coordenar as atividades de saúde bucal a nível municipal; Chefia em áreas da saúde bucal municipal; Atendimento da saúde bucal municipal;

FS.  
1/6

	Participação em programas de desenvolvimento do município na área da saúde bucal municipal; Execução de atividades relativas a área da saúde bucal municipal; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DO SETOR DE PSICOLOGIA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Psicólogo
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia do Setor de Psicologia do Município
<b>Descrição Detalhada</b>	Coordenar as atividades de Psicologia a nível municipal; Chefia em áreas de Psicologia municipal; Atendimento na área de Psicologia municipal; Participação em programas de desenvolvimento do município na área da Psicologia municipal; Desenvolver atividades de Psicologia nos setores da educação, saúde e assistência social do município; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR MUNICIPAL</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Conhecimento na área de atuação.
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia e coordenação da área de sua atuação
<b>Descrição Detalhada</b>	Chefia e coordenação da respectiva secretaria; Distribuição de tarefas; Assessoria ao gabinete do secretário; Desenvolvimento de ações nas áreas de sua secretaria; Relações com órgãos municipais de outros municípios, estaduais e federais; Apoio à ação dos diversos setores da prefeitura, de modo a viabilizar o funcionamento de sua secretaria; Ligação direta com o Chefe do Poder Executivo; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Formação Superior
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Atendimento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal
<b>Descrição Detalhada</b>	Assessoramento a área contábil; Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; Assessoria à secretaria municipal de finanças; Assessoria ao Departamento de Pessoal; Conferência contábil de convênios; Cooperar com todas as áreas da administração municipal; Elaboração e execução de atos inerentes a despesas e receitas municipais; Outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.



*[Handwritten signature]*

<b>CARGO: DIRETOR DE BIBLIOTECA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Formação Superior
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia e coordenação da área de sua atuação
<b>Descrição Detalhada</b>	Chefia e Coordenação do respectivo setor; Acompanhamento dos usuários; Treinamento de servidores sob sua chefia; Relatórios informativos a chefia imediata; Criação e execução de programas específicos para: crianças, jovens, adolescentes e idosos; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR DE ENFERMAGEM DO PSF</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Curso Superior de Enfermagem
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Enfermagem
<b>Descrição Detalhada</b>	Atendimento geral aos usuários do PSF; Preenchimento de documentação relativa a sua área de atuação; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR DO SETOR DE SAÚDE BUCAL</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Curso Superior na Área
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Cirurgião Dentista
<b>Descrição Detalhada</b>	Coordenar as atividades da saúde bucal no município; Atendimento na saúde bucal no município; Participação em programas relativos à saúde bucal; Execução de atividades relativas à área da saúde bucal municipal; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE E TRATAMENTO DE ÁGUA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Formação Superior na Área
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Controle Total da ETA
<b>Descrição Detalhada</b>	Chefia e coordenação do setor de abastecimento de água; Distribuição de Tarefas; Acompanhamento e avaliação de desempenho dos funcionários do setor; Execução de serviços de competência do setor; Apresentar relatórios de funcionamento da ETA; Outras atividades correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 17.935.206/0001-06****LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 013/2011**

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 004/2011)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE FISIOTERAPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

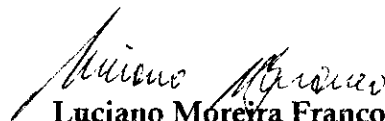
**Artigo 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a criar o Cargo em comissão de Chefe do Setor de Fisioterapia, com recrutamento amplo, para cumprir 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente a importância de 241 (duzentas quarenta e uma) UPV's.

**Artigo 2.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a alterar o Anexo II e Anexo VI da Lei Complementar 002 de 22/08/2007 e suas modificações posteriores.

**Artigo 3.º** - Revogam-se todas as disposições em contrario, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 22 de agosto de 2011.

  
**Luciano Moreira Franco**  
**Prefeito Municipal**

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG**  
**CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**

Lei Municipal Complementar 013/2011		Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA		Quadro de Cargos em Comissão			
Estado de Minas Gerais		Anexo II			
Cargos	Nº de Cargos	Recrutamento	Código Nivel	Vencimento	Jornada Semanal
				UPV	
Assessor	1	Amplo	PMSJM I	154	Dedicação Exclusiva
Chefe do Dpto de Agricultura	1	Amplo	PMSJM II	154	40
Chefe do PSF	1	Amplo	PMSJM III	820	40
Chefe de Controladoria	1	Amplo	PMSJM IV	154	40
Chefe de Departamento	5	Amplo	PMSJM V	121	40
Diretor de Escola	1	Amplo	PMSJM VI	125	20
Diretor do Dpto de Recursos Humanos	1	Amplo	PMSJM VII	278	40
Diretor do Dpto de Tributação	1	Amplo	PMSJM VIII	218	40
Assessora Pedagógica	1	Amplo	PMSJM IX	241	40
Secretário Municipal	9	Amplo	PMSJM X		Dedicação Exclusiva
Chefe Assistência Social	1	Amplo	PMSJM XI	154	40
Chefe de Enfermagem	1	Amplo	PMSJM XII	250	40
Chefe de Nutrição	1	Amplo	PMSJM XIII	154	40
Chefe de Serviços	6	Amplo	PMSJM XIV	82	40
Chefe da Tesouraria	1	Amplo	PMSJM XV	264	Dedicação Exclusiva
Chefe do Setor de Saúde Pública	5	Amplo	PMSJM XVI	410	20
Chefe do Setor Bucal	1	Amplo	PMSJM XVII	410	20
Chefe do Setor de Psicologia	1	Amplo	PMSJM XVIII	250	20

Diretor Municipal	9	Ampla	PMSJM XIX	241	40
Assessor Contábil	1	Ampla	PMSJM XX	438	40
Diretor de Biblioteca	1	Ampla	PMSJM XXI	90	40
Diretor de Enfermagem do PSF	1	Ampla	PMSJM XXII	125	40
Diretor do Setor de Saúde Bucal	1	Ampla	PMSJM XXIII	272	40
Diretor de Controle de Qualidade de Tratamento da Água	1	Ampla	PMSJM XXIV	145	40
Chefe do Setor de Fisioterapia	1	Ampla	PMSJM XXV	241	40

  
Manoel Moreira Franco  
Prefeito Municipal  
CPF: 492.029.106-00

**CARGO: ASSESSOR**

<b>Pré-Requisito</b>	Habilidade em relações com a comunidade em geral.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Assessoramento ao gabinete.
<b>Descrição Detalhada</b>	Assessoria ao gabinete em sua relação com a comunidade. Atendimento de partes pela prefeitura. Desenvolvimento de ações nas áreas de promoção do bem estar público. Relações com órgãos municipais de outros municípios, estaduais e federais, no interesse do município. Apoio à ação dos diversos setores da prefeitura, de modo a compatibilizar as diversas áreas de atuação em favor do interesse da comunidade. Outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.


**CARGO: CHEFE DE CONTROLADORIA**

<b>Pré-Requisito</b>	Ensino Médio completo.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Controlar despesas do município.
<b>Descrição Detalhada</b>	Controlar as despesas de todos os setores da prefeitura. Autorizar as despesas de cada setor da Administração. Ligação direta com o Chefe do Poder Executivo Outras atividades correlatas.

**CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO**

<b>Pré-Requisito</b>	Conhecimento na área de atuação.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia e Coordenação da área de sua atuação.
<b>Descrição Detalhada</b>	Chefia e Coordenação do respectivo setor. Distribuição de tarefas. Acompanhamento e avaliação de desempenho. Treinamento de servidores sob sua chefia. Organização de trabalhos. Execução de serviços de competência do setor. Relatórios informativos a chefia imediata. Guarda e manutenção de ferramentas e outros materiais.

FIS.  
159

  
Luciano Moreira Franco  
Prefeito Municipal  
CPF: 492.029.106-00

	Operação de máquinas e equipamentos Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR DE ESCOLA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Curso Superior na área de Educação.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Diretora.
<b>Descrição Detalhada</b>	Chefia e Coordenação da Escola Municipal sob sua responsabilidade. Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Conhecimento na área de atuação.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Zona Rural
<b>Descrição Detalhada</b>	Implantar e executar o programa de apoio ao pequeno produtor rural do município. Cumprir a rotina de trabalho e auxílio na execução dos projetos com a EMATER no município. Supervisionar e fiscalizar ações que visem a melhoria das condições das famílias rurais do município. Cadastrar os produtores rurais do município, para acompanhar as safras agrícolas anuais. Realizar todos os atos inerentes ao seu cargo. Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Ensino Médio Completo.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Departamento de Pessoal.
<b>Descrição Detalhada</b>	Desempenhar e coordenar todas as funções relativas ao Departamento de Pessoal da Administração Pública. Auxiliar as Autarquias ou Órgãos equivalentes, principalmente a contabilidade, junto à Administração Pública. Elaborar a folha de pagamento dos servidores e prestadores de serviços da prefeitura municipal. Elaborar e transmitir dados referentes a folha de pagamento junto aos órgãos competentes e rede bancária. Verificar direitos e deveres do quadro de funcionários da prefeitura. Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Ensino Médio Completo.
<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Exercer tarefas da área de fiscalização de tributos municipais.
<b>Descrição Detalhada</b>	Orientar o público em geral na área de sua competência. Atividades fiscais de Tributação Fazendária. Elaborar termos de ação e verificação fiscal. Expedir notificações previstas em Lei. Outras atividades correlatas.

F.S.  
158

*Luciano Moreira Franco*  
**Luciano Moreira Franco**  
 Prefeito Municipal  
 Cpp: 292.029.106-00




<b>CARGO: CHEFE DO PSF</b>	
Pré-Requisito	Médico.
Recrutamento	Amplio.
Descrição Sumária	Coordenação do PSF
Descrição Detalhada	Coordenar as atividades profissionais com curso superior que atuam no PSF. Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: ACESSORA PEDAGÓGICA</b>	
Pré-Requisito	Formação de Nível Superior na área da educação.
Recrutamento	Amplio.
Descrição Sumária	Orientação Educacional e Supervisão de Ensino.
Descrição Detalhada	Orientação educacional dos alunos da rede de ensino municipal. Assistência ao educador; Orientação familiar para o apoio ao educando; Orientação e supervisão do trabalho docente dos professores; Planejamento de atividades pedagógicas; Elaboração de material de apoio pedagógico; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Pré-Requisito	Curso superior em Assistência Social.
Recrutamento	Amplio.
Descrição Sumária	Assistência aos necessitados.
Descrição Detalhada	Supervisionar ações de governo com relação a assistência social. Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DE ENFERMAGEM</b>	
Pré-Requisito	Curso Superior em Enfermagem.
Recrutamento	Amplio.
Descrição Sumária	Supervisor de enfermagem.
Descrição Detalhada	Supervisionar os serviços de enfermagem, junto ao município; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DE NUTRIÇÃO</b>	
Pré-Requisito	Curso Superior de Nutrição.
Recrutamento	Amplio.
Descrição Sumária	Fiscalização e Controle.
Descrição Detalhada	Supervisionar a merenda escolar servida aos alunos do ensino fundamental Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DE SERVIÇOS</b>	
Pré-Requisito	Conhecimento da área de sua atuação.

FS  
157

*Luciano Moreira Franco*  
 Luciano Moreira Franco  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 492.029.106-00

<b>Recrutamento</b>	Amplio.
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia dos serviços da respectiva área.
<b>Descrição Detalhada</b>	Planejamento e Administração; Distribuição de tarefas; Orientação e treinamento em serviços; Acompanhamento de desempenho e avaliação; Apontamento de serviços prestados; Execução de serviços nas respectivas áreas de atuação; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DA TESOUREARIA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Ensino Médio Completo
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Controles de Tesouraria.
<b>Descrição Detalhada</b>	Controladoria financeira de entrada e saída de valores; Elaboração de minuta de receitas e despesas; Controle de contas bancárias; Emissão de cheques Depósitos e transferências bancárias; Realização de pagamentos; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Médico
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia de Setores de Saúde Pública do Município
<b>Descrição Detalhada</b>	Coordenar as atividades de saúde a nível municipal; Chefia em áreas da saúde municipal; Atendimento da saúde municipal; Participação em programas de desenvolvimento do município na área da saúde municipal; Execução de atividades relativas a área da saúde municipal; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DO SETOR DE SAÚDE BUCAL</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Cirurgião Dentista
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia de Setores de Saúde Pública Bucal do Município
<b>Descrição Detalhada</b>	Coordenar as atividades de saúde bucal a nível municipal; Chefia em áreas da saúde bucal municipal; Atendimento da saúde bucal municipal;

FS  
156

  
Luciano Moreira Franco  
Prefeito Municipal  
CPF: 492.029.106-00


	Participação em programas de desenvolvimento do município na área da saúde bucal municipal; Execução de atividades relativas a área da saúde bucal municipal; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: CHEFE DO SETOR DE PSICOLOGIA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Psicólogo
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia do Setor de Psicologia do Município
<b>Descrição Detalhada</b>	Coordenar as atividades de Psicologia a nível municipal; Chefia em áreas de Psicologia municipal; Atendimento na área de Psicologia municipal; Participação em programas de desenvolvimento do município na área da Psicologia municipal; Desenvolver atividades de Psicologia nos setores da educação, saúde e assistência social do município; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR MUNICIPAL</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Conhecimento na área de atuação.
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia e coordenação da área de sua atuação
<b>Descrição Detalhada</b>	Chefia e coordenação da respectiva secretaria; Distribuição de tarefas; Assessoria ao gabinete do secretário; Desenvolvimento de ações nas áreas de sua secretaria; Relações com órgãos municipais de outros municípios, estaduais e federais; Apoio à ação dos diversos setores da prefeitura, de modo a viabilizar o funcionamento de sua secretaria; Ligação direta com o Chefe do Poder Executivo; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Formação Superior
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Atendimento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal
<b>Descrição Detalhada</b>	Assessoramento a área contábil; Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; Assessoria à secretaria municipal de finanças; Assessoria ao Departamento de Pessoal; Conferência contábil de convênios; Cooperar com todas as áreas da administração municipal; Elaboração e execução de atos inerentes a despesas e receitas municipais; Outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.



*Moreira*  
**Kuciano Moreira Franco**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 492.029.106-00

<b>CARGO: DIRETOR DE BIBLIOTECA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Formação Superior
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia e coordenação da área de sua atuação
<b>Descrição Detalhada</b>	Chefia e Coordenação do respectivo setor; Acompanhamento dos usuários; Treinamento de servidores sob sua chefia; Relatórios informativos a chefia imediata; Criação e execução de programas específicos para: crianças, jovens, adolescentes e idosos; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR DE ENFERMAGEM DO PSF</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Curso Superior de Enfermagem
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Enfermagem
<b>Descrição Detalhada</b>	Atendimento geral aos usuários do PSF; Preenchimento de documentação relativa a sua área de atuação; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR DO SETOR DE SAÚDE BUCAL</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Curso Superior na Área
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Cirurgião Dentista
<b>Descrição Detalhada</b>	Coordenar as atividades da saúde bucal no município; Atendimento na saúde bucal no município; Participação em programas relativos à saúde bucal; Execução de atividades relativas à área da saúde bucal municipal; Outras atividades correlatas.
<b>CARGO: DIRETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE E TRATAMENTO DE ÁGUA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Formação Superior na Área
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Controle Total da ETA
<b>Descrição Detalhada</b>	Chefia e coordenação do setor de abastecimento de água; Distribuição de Tarefas; Acompanhamento e avaliação de desempenho dos funcionários do setor; Execução de serviços de competência do setor; Apresentar relatórios de funcionamento da ETA; Outras atividades correlatas.

FLS.  
134

  
Adriano Moreira Franco  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 492.029.106-00

<b>CARGO: CHEFE DO SETOR DE FISIOTERAPIA</b>	
<b>Pré-Requisito</b>	Formação Superior na Área
<b>Recrutamento</b>	Amplio
<b>Descrição Sumária</b>	Chefia do Setor de Fisioterapia
<b>Descrição Detalhada</b>	Coordenar as atividades da área a nível municipal Atendimento a paciente na área de sua formação Participação em programas de desenvolvimento do município na área de fisioterapia; Execução de atividades relativas a área de fisioterapia Outras atividades correlatas.

  
**Václavo Moreira Franco**  
Prefeito Municipal  
CPF: 492.029.106-00

FLS.  
155

FLS.  
166.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 014/2011**

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2011)

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

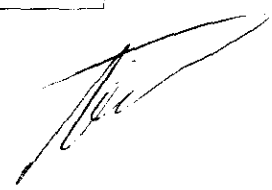
O Povo do Município de São João da Mata/MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º.** Para efeito desta lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de São João da Mata/MG:

- I – assistência à situação de calamidade pública;
- II – combate a surtos epidêmicos;
- III – realização de recenseamento;
- IV – substituição de professores da rede pública;
- V – preenchimento provisório de vagas já existentes no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, enquanto da realização de concurso público;
- VI – atender programas especiais e transitórios nas áreas de saúde educação, e assistência social, até 02 (dois) anos;
- VII – execução de serviços que exijam notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas técnicas, de pesquisa científica, tecnológica e de magistério;
- VIII – atender a outras situações de urgência devidamente caracterizadas e justificadas pelo chefe do Executivo, inclusive o exercício de

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG  
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**



FLS.  
165.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.206/0001-06**

funções permanentes no Município, bem como a substituição de servidores em férias, licenças ou outras formas de afastamentos previstas em lei.

IX – outros programas do Governo Federal, Estadual e Municipal de duração temporária;

**§ 1º.** O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito à divulgação pelo menos no órgão oficial de publicação dos atos administrativos oficiais do Município.

**§ 2º.** As contratações para atender necessidades decorrentes de calamidade pública, bem como para a execução de serviços que exijam notória especialização, prescindirão de processo seletivo.

**§ 3º.** As contratações temporárias, nos casos especificados nesta lei observarão os seguintes limites temporais:

- a) Nas hipóteses dos incisos I, II, e VIII do *caput* deste artigo: até 06 (seis) meses;
- b) Nas hipóteses dos incisos III e VI do *caput* deste artigo: até 12 (doze) meses;
- c) Nas hipóteses dos incisos IV e V do *caput* deste artigo: até 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Nas hipóteses do inciso IX, as contratações poderão ser firmadas pelo prazo máximo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por uma única vez pelo mesmo prazo estipulado nesta alínea.

**§ 4º.** Os prazos fixados no parágrafo anterior são improrrogáveis, sendo extraordinariamente permitida uma única prorrogação, desde que o Chefe do Executivo Municipal, em momento oportuno, justifique e caracterize a imprescindibilidade da prorrogação.

**§ 5º.** Nas contratações por tempo determinado previstas nesta lei serão observados sempre que possível, os padrões de vencimento inicial descritos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais vigentes.

**§ 6º.** AS contratações somente poderão ser realizadas mediante a existência de dotação orçamentária específica e respectivo saldo financeiro.

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG**  
**CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**

FLS.  
164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.935.206/0001-06**

**§7º.** É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma desta lei, bem como a contratação de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Direta ou Indireta da união, dos Estados e dos Municípios.

**§8º.** Na hipótese de contratação prevista no inciso V do *caput* deste artigo, a Administração poderá promover, improrrogavelmente, até o término do período da contratação, concurso público para provimento das vagas existentes no seu Quadro Permanente de Pessoal, sob pena de responsabilidade pela inobservância constitucional.

**§9º.** No caso previsto no inciso VIII do *caput* deste artigo, quando se realizar contratação para o exercício de funções permanentes no Município, a Administração fica obrigada, até o termo final da contratação, a promover as ações necessárias para regularizar a situação, seja na criação de vagas no seu Quadro Permanente, como também a realização de concurso público, se necessário.

**Art. 3º.** O recrutamento dos classificados em processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, será feito mediante Portaria expedida pelo chefe do Executivo Municipal.

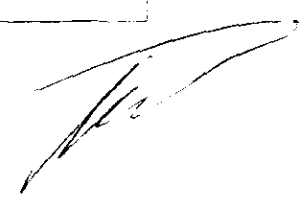
**§ 1º.** Após o recrutamento o classificado firmará um contrato temporário com a Administração, em regime especial, sem qualquer incidência da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo prazo não poderá ultrapassar os limites previstos no § 3º do art. 2º desta lei.

**§ 2º.** O contrato firmado de acordo com esta lei extinguirá, sem direitos a indenização:

- I – pelo termino do prazo contratual;
- II – por iniciativa do Município ou do Contratado.

**§ 3º.** Quando extinção do contrato for de iniciativa do contratado, deverá esta ser comunicada com a antecedência de 30 (trinta) dias.

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG  
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.206/0001-06**

**§ 4º.** O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança.

**Art. 4º.** Aos atuais contratados pela Administração Municipal fica autorizada a prorrogação contratual por período igual ao primeiro vínculo, convalidando-se os atos praticados pelo Chefe do Executivo Municipal desde 01 de janeiro de 2009 até a presente data.

**Art. 5º.** Os contratos firmados com base nesta lei poderão ser rescindidos a critério da Administração Pública.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 175 de 27 de janeiro de 1997 e o Capítulo VII da Lei Complementar n.º 002 de 22 de agosto de 2007.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 22 de agosto de 2011.

  
**Luciano Moreira Franco**  
**Prefeito Municipal**

**RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG**  
**CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122**